



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Silas Lima Malafaia, líder religioso, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, para investigar o mecanismo de fraudes identificado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas. A CPMI tem constatado a existência de um esquema criminoso de grandes proporções, estruturado para promover descontos indevidos nos benefícios de aposentados e pensionistas mediante filiações fraudulentas a associações de defesa de direitos sociais.

A Controladoria-Geral da União (CGU), no âmbito das investigações relativas à Farra do INSS, identificou a utilização de igrejas evangélicas por suspeitos de desviar recursos de aposentados e pensionistas, como possível mecanismo para a prática de lavagem de dinheiro. No contexto dos escândalos envolvendo o INSS, observa-se, observa-se, a partir dos dados disponibilizados pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), que algumas igrejas



* * C D 2 6 0 2 2 4 3 0 5 5 0 0 * ExEdit

e líderes religiosos evangélicos podem estar envolvidos com o esquema, sendo primordial que este Colegiado prossiga na apuração dessas ligações.

Cumpre destacar que a Senadora Damares Alves manifestou-se favorável ao aprofundamento das investigações acerca do possível envolvimento de igrejas na lavagem de recursos oriundos dos desvios do INSS. Em reação a tais declarações, o líder religioso Silas Lima Malafaia, dirigente da Assembleia de Deus Vitória em Cristo, afirmou que a Senadora teria cometido uma “afronta” ao associar igrejas evangélicas ao escândalo dos descontos indevidos no INSS, chegando, inclusive, a classificá-la como “linguaruda”, sob o argumento de que não teria apresentado nomes e provas.

Os dados disponibilizados pelo COAF ensejaram a apresentação de diversos requerimentos de minha autoria, dentre os quais destacam-se: REQ 2635/2025; REQ 2636/2025; REQ 2637/2025; REQ 2638/2025; REQ 2639/2025; REQ 2640/2025; REQ 2642/2025; REQ 2728/2025; REQ 2729/2025; e REQ 2730/2025. Ressalte-se, ainda, a existência de outros requerimentos já aprovados por este Colegiado que indicam o envolvimento de igrejas no esquema, como o REQ 2450/2025 e o REQ 2641/2025.

A atuação do líder religioso Silas Malafaia na defesa de outras denominações religiosas deve ser devidamente aprofundada por esta Comissão, considerando a relevância de investigar todos aqueles que se encontram sob suspeita de envolvimento no esquema. Essa reação exacerbada para blindar esses atores causa estranheza, pois aparenta a intenção do líder religioso de obstruir as investigações propostas por esta Comissão, além de ocultar o real motivo de sua tentativa de acobertar outros líderes religiosos e igrejas evangélicas. Os requerimentos apresentados por este Colegiado encontram-se embasados em dados concretos e em documentos sigilosos, não encontrando respaldo a referida defesa prévia. Ademais, entende-se necessária a realização de acareação entre o líder religioso Silas Malafaia e a Senadora Damares Alves, a fim de elucidar de forma



mais precisa os fatos em apuração, tendo em vista que a real intenção da Senadora é investigar fatos já demonstrados de forma documental.

Assim, a **convocação** proposta mostra-se de grande importância para o andamento das investigações da CPMI, motivo pelo qual solicitamos a aprovação do Requerimento e a definição de data para a realização do depoimento.

Sala da Comissão, 15 de janeiro de 2026.

**Deputado Rogério Correia
(PT - MG)**

**Deputado Paulo Pimenta
(PT - RS)**



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260224305500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros





Requerimento do Congresso Nacional

Deputado(s)

- 1 Dep. Rogério Correia (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260224305500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros